

P.A.I.G.C.



Partido Africano da Independência
da Guiné e Cabo Verde

PROGRAMA DO PARTIDO

Comissão de Organização,
Formação Política e Ideológica

AHS

INTRODUÇÃO

A população da Guiné, depois de ter estado sujeita ao comércio de escravos, foi dominada pela força das armas dos colonialistas portugueses e vive, desde há séculos, sob a dominação colonial. A escravatura e as guerras de conquista colonial causaram grandes males à vida da população e deixaram nela traços profundos, que foram e ainda são, desenvolvidos e reforçados pela exploração colonial.

A população de Cabo Verde, formada a partir de escravos exportados de África, sobretudo da Guiné, vive igualmente desde há séculos sob a dominação colonial. A escravatura, o sistema de exploração da terra estabelecido nas Ilhas (grandes propriedades territoriais) e a fome causaram grandes males e deixaram traços profundos na vida da população que foram, e ainda são, agravados pela exploração colonial.

O povo da Guiné e Cabo Verde vive na miséria, na ignorância e no medo, sob uma das mais violentas explorações coloniais. Mas a Guiné e Cabo Verde dispõem de recursos naturais e humanos que, explorados na base das conquistas da ciência e da técnica do nosso tempo — e ao serviço do povo da nossa terra — podem permitir a realização duma vida de paz, de bem-estar e de progresso para todos os guineenses e caboverdeanos.

O P. A. I. G. C. criado por guineenses e caboverdeanos, tem por objectivo fundamental a realização de uma vida de paz, de bem-estar e de progresso contínuo para o povo da Guiné e Cabo Verde.

As conquistas do homem no domínio da ciência e da técnica, assim como nos domínios da história, da economia, da sociologia e das relações entre os povos, permitem dispôr de meios de pensamento e de acção eficazes para desenvolver os recursos naturais e humanos de qualquer país, e construir a paz, o bem-estar e o progresso para toda a gente.

Grandes massas populacionais, exploradas durante séculos e subjugadas, como o povo da Guiné e Cabo Verde, à miséria, à ignorância e ao medo, reconquistaram a sua dignidade humana e criaram, ou estão a criar, as bases necessárias para o seu progresso económico, social e cultural. A moral do nosso tempo — tanto internacional como política e social — condenou definitivamente a dominação estrangeira, qualquer que seja a sua forma, e reconheceu a todos os povos o direito de decidirem eles mesmos do seu próprio destino. A necessidade e a certeza da total liquidação da exploração do homem pelo homem torna-se cada dia mais evidente, enquanto que o vento indomável do nacionalismo varre os continentes, em particular a África, conquistando a independência e lançando os alicerces de novas nações. A colaboração, a própria associação entre as nações, revelam-se cada dia uma condição essencial para a segurança e para um mais rápido progresso dos povos.

Na Guiné e em Cabo Verde, o principal obstáculo à construção da paz, do bem-estar e do progresso do povo é a dominação colonial portuguesa.

O programa do Partido, que toma em consideração as características históricas essenciais do nosso tempo e a realidade objectiva na Guiné e em Cabo Verde, define em síntese os meios de acção para:

- a) liquidar a dominação colonial portuguesa
- b) criar as bases indispensáveis à construção duma vida nova para o povo da Guiné e Cabo Verde
- c) construir a paz, o bem-estar e o progresso contínuo do nosso povo.

É para realizar este programa que o PAIGC luta e lutará até à vitória final.

PROGRAMA MINIMO

- 1 — União orgânica de todas as forças nacionalistas e patrióticas da Guiné e de todas as forças nacionalistas e patrióticas de Cabo Verde, para liquidar a dominação colonial portuguesa e qualquer outra espécie de dominação colonialista e imperialista nesses dois países africanos.
- 2 — União orgânica das forças nacionalistas e patrióticas guineenses e caboverdeanas, no interior e no exterior, para a luta de liquidação do colonialismo português.
- 3 — Aliança eficaz com as organizações nacionalistas e patrióticas de outras colónias portuguesas, para a coordenação e a ajuda mútua na luta de liquidação do colonialismo português. Colaboração com os povos africanos, asiáticos e latino-americanos que lutam contra o colonialismo e o imperialismo.
- 4 — Preparação eficaz, sobre a base da mobilização e organização das massas populares, para lutar contra o colonialismo português e o imperialismo.
- 5 — Luta, incluindo em caso de necessidade a luta armada, para destruição urgente e total das forças colonialistas portuguesas na Guiné e em Cabo Verde, e pela conquista da independência nacional completa dos povos guineense e caboverdeano.
Luta contra o imperialismo.

- 6 — União orgânica de todas as organizações políticas, sindicais e de massas da Guiné e de Cabo Verde, para construir a paz, o bem-estar e o progresso dos povos guineense e caboverdiano. Nesta união, defesa permanente dos interesses dos camponeses e dos trabalhadores das cidades, que formam a quase totalidade das populações da Guiné e de Cabo Verde.
- 7 — Quer durante a luta de libertação, quer depois da conquista da independência nacional, colaboração com todas as forças progressistas, anti-colonialistas e anti-imperialistas do mundo, para a construção de uma vida de paz e de progresso para todos os povos.

PROGRAMA MAIOR

I — INDEPENDÊNCIA IMEDIATA E TOTAL

- 1 — Conquista imediata, pelos meios que forem necessários, da independência nacional, total e incondicional, do povo da Guiné e do povo de Cabo Verde.
- 2 — Conquista do poder, na Guiné, pelo povo guineense, e em Cabo Verde, pelo povo caboverdeano.
- 3 — Liquidação de todas as relações de natureza colonialista e imperialista; fim de todas as regalias dos portugueses e de outros estrangeiros; revogação de todos os acordos, tra-

- tados, alianças e concessões feitas pelos colonialistas portugueses e relacionados com a Guiné e Cabo Verde.
- 4 — Soberania nacional e internacional da Guiné e de Cabo Verde. Independência económica: política, diplomática, militar e cultural.
 - 5 — Vigilância permanente, baseada na vontade popular, para evitar ou destruir todas as tentativas do imperialismo e do colonialismo no sentido de se reinstalar na Guiné e em Cabo Verde, sob novas formas.

II — UNIDADE DA NAÇÃO NA GUINÉ E EM CABO VERDE

- 1 — Direitos e deveres iguais, união sólida e colaboração fraternal entre todos os cidadãos, considerados individualmente, em camadas sociais ou em grupos étnicos. Interdição e liquidação de todas as tentativas de divisão do povo.
- 2 — Unidade económica, social e cultural. Na Guiné, esta unidade tomará em consideração as características dos diversos grupos étnicos nos planos social e cultural, seja qual fôr a população desses grupos. Em Cabo Verde, cada ilha ou grupo de ilhas afins e próximas, poderá gozar de uma certa autonomia no plano administrativo, sempre dentro do quadro da unidade e solidariedade nacionais.
- 3 — Regresso à Guiné de todos os emigrados que

- 6 — União orgânica de todas as organizações políticas, sindicais e de massas da Guiné e de Cabo Verde, para construir a paz, o bem-estar e o progresso dos povos guineense e caboverdiano. Nesta união, defesa permanente dos interesses dos camponeses e dos trabalhadores das cidades, que formam a quase totalidade das populações da Guiné e de Cabo Verde.
- 7 — Quer durante a luta de libertação, quer depois da conquista da independência nacional, colaboração com todas as forças progressistas, anti-colonialistas e anti-imperialistas do mundo, para a construção de uma vida de paz e de progresso para todos os povos.

PROGRAMA MAIOR

I — INDEPENDÊNCIA IMEDIATA E TOTAL

- 1 — Conquista imediata, pelos meios que forem necessários, da independência nacional, total e incondicional, do povo da Guiné e do povo de Cabo Verde.
- 2 — Conquista do poder, na Guiné, pelo povo guineense, e em Cabo Verde, pelo povo caboverdeano.
- 3 — Liquidação de todas as relações de natureza colonialista e imperialista; fim de todas as regalias dos portugueses e de outros estrangeiros; revogação de todos os acordos, tra-

- tados, alianças e concessões feitas pelos colonialistas portugueses e relacionados com a Guiné e Cabo Verde.
- 4 — Soberania nacional e internacional da Guiné e de Cabo Verde. Independência económica: política, diplomática, militar e cultural.
 - 5 — Vigilância permanente, baseada na vontade popular, para evitar ou destruir todas as tentativas do imperialismo e do colonialismo no sentido de se reinstalar na Guiné e em Cabo Verde, sob novas formas.

II — UNIDADE DA NAÇÃO NA GUINÉ E EM CABO VERDE

- 1 — Direitos e deveres iguais, união sólida e colaboração fraternal entre todos os cidadãos, considerados individualmente, em camadas sociais ou em grupos étnicos. Interdição e liquidação de todas as tentativas de divisão do povo.
- 2 — Unidade económica, social e cultural. Na Guiné, esta unidade tomará em consideração as características dos diversos grupos étnicos nos planos social e cultural, seja qual fôr a população desses grupos. Em Cabo Verde, cada ilha ou grupo de ilhas afins e próximas, poderá gozar de uma certa autonomia no plano administrativo, sempre dentro do quadro da unidade e solidariedade nacionais.
- 3 — Regresso à Guiné de todos os emigrados que

quizerem voltar à sua terra. Regresso a Cabo Verde de todos os emigrados ou trabalhadores exportados que quizerem voltar à sua terra.

Livre circulação de todos os cidadãos através do território nacional.

III — UNIDADE DOS POVOS DA GUINÉ E CABO VERDE

- 1 — Depois da conquista da independência nacional da Guiné e de Cabo Verde, e com base na vontade popular que será oportunamente consultada, união destes dois povos para construir uma pátria africana, forte e progressiva.
- 2 — A forma de união dos dois povos será estabelecida pelos seus representantes legítimos, livremente eleitos.
- 3 — Direitos e deveres iguais, união sólida e colaboração fraternal entre os guineenses e caboverdianos. Interdição e liquidação de todas as tentativas de divisão dos dois povos.

IV — UNIDADE AFRICANA

- 1 — Depois da conquista da independência nacional e com base na vontade popular livremente expressa, lutar pela unidade dos povos africanos, no conjunto ou por regiões do continente, no respeito à liberdade, à dignidade e no direito ao progresso político, económico,

- social e cultural desses povos.
- 2 — Luta contra toda e qualquer tentativa de anexação ou de pressão sobre o povo da Guiné ou de Cabo Verde por parte de outro país.
 - 3 — A defesa dos direitos e conquistas políticas, económicas, sociais e culturais, dos camponeses e trabalhadores urbanos da Guiné e Cabo Verde — é a condição fundamental na realização da unidade com outros povos africanos.

V — REGIME DEMOCRÁTICO ANTI-COLONIALISTA E ANTI-IMPERIALISTA

- 1 — Regime republicano, democrático, laico, anti-colonialista e anti-imperialista.
- 2 — Estabelecimento das liberdades fundamentais, respeito pelos direitos do homem, e garantias para o exercício dessas liberdades e direitos.
- 3 — Igualdade dos cidadãos perante a lei, sem distinção de nacionalidade ou grupo étnico, de sexo, de origem social, de nível cultural, de profissão, de condição de fortuna, de crença religiosa ou de convicção filosófica. Os homens e as mulheres gozarão da mesma condição na família, no trabalho e nas actividades públicas.
- 4 — Serão, por todos os meios, privados do exercício das liberdades fundamentais todos os indivíduos ou grupos de indivíduos que, pela

sua acção ou conduta, sejam favoráveis ao colonialismo, ao imperialismo ou à divisão tribalista.

- 5 — Poder legislativo e poder executivo. Eleições gerais livres, baseadas no sufrágio universal, directo e secreto, para eleição do poder legislativo, que, por sua vez designará o poder executivo.
- 6 — As regiões autónomas na Guiné e as ilhas ou grupos de ilhas em Cabo Verde, terão a possibilidade de adoptar medidas regionais sempre no quadro da unidade nacional.
- 7 — Protecção à pessoa de todos os estrangeiros residentes na Guiné ou em Cabo Verde e que respeitem as leis em vigor.

VI — INDEPENDÊNCIA ECONÓMICA, ESTRUTURAÇÃO DA ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

- 1 — Liquidação de todas as relações económicas do tipo colonialista e imperialista. Conquista da independência económica para a Guiné e Cabo Verde.
- 2 — Planificação e desenvolvimento harmonioso da economia. A actividade económica será dirigida segundo os princípios do centralismo democrático.
- 3 — Quatro tipos de propriedade: propriedade do Estado, propriedade cooperativa, propriedade privada e propriedade pessoal. As riquezas minerais e as principais fontes de ener-

gia; a riqueza florestal, os cursos de água e outros elementos hídricos; os meios de produção industrial, os transportes colectivos e os meios de comunicação; os barcos e os seguros; a rádio e os outros meios de difusão da informação e da cultura — serão explorados pelo Estado como bem da nação na Guiné e em Cabo Verde.

A exploração cooperativa sobre a base de livre consentimento, incidirá sobre a terra e a produção agrícola, a produção de bens de consumo e o artesanato.

A exploração privada poderá incidir sobre os bens distintos dos da nação, desde que seja útil ao desenvolvimento económico da Guiné ou de Cabo Verde.

A propriedade pessoal — em especial de bens de consumo individual, casas da família e economias adquiridas à custa da força de trabalho — será inviolável.

- 4 Desenvolvimento e modernização da agricultura. Transformação do sistema de cultivo da terra de modo a acabar com a monocultura e a obrigatoriedade da cultura da mancarra na Guiné e com a monocultura do milho em Cabo Verde. Vencer as crises agrícolas, as secas e a fome.
- 5 — Reforma agrária em Cabo Verde, para acabar com as grandes propriedades agrícolas privadas e o sistema de arrendamento, limitar a extensão da propriedade privada rural, e dar terra suficiente a todos os camponeses.

Na Guiné, aproveitamento das estruturas agrárias tradicionais e criação de novas estruturas, de modo a permitir que a exploração da terra beneficie no máximo o progresso do povo.

Tanto na Guiné como em Cabo Verde, nacionalização das terras e outros bens pertencentes a inimigos provados da liberdade do povo e da independência nacional.

6 — Desenvolvimento da indústria e do comércio, em bases modernas. Estabelecimento progressivo de empresas industriais e comerciais do Estado. Desenvolvimento do artesanato africano. Controle do comércio exterior e coordenação do comércio interior pelo Estado. Ajustamento e estabilização dos preços. Liquidação da especulação. Harmonia entre as actividades económicas das cidades e do campo.

7 — Equilíbrio orçamental. Criação de novo sistema fiscal. Criação da moeda nacional, estabilizada e livre da inflação.

VII — JUSTIÇA E PROGRESSO PARA TODOS

No plano social

1 — Liquidação da exploração do homem pelo homem e de todas as formas de sujeição da pessoa humana a interesses degradantes, em proveito de indivíduos, de grupos ou de classes. Eliminação dos lucros injustos. Liquida-

ção da miséria, da ignorância, do medo, da prostituição e do alcoolismo.

- 2 — Protecção dos direitos dos trabalhadores e garantia de trabalho a todos os que podem trabalhar. Abolição do trabalho forçado na Guiné e da exportação de trabalhadores forçados ou "contratados" em Cabo Verde.
- 3 — Salários e vencimentos justos, na base do princípio: a trabalho igual, salário igual. Emulação positiva no trabalho. Limitação do tempo do trabalho diário, de acôrdo com as necessidades de progresso e os interesses dos trabalhadores. Eliminação progressiva das diferenças entre os trabalhadores das cidades e do campo.
- 4 — Liberdade sindical e garantias para o seu exercício efectivo. Participação efectiva e iniciativa criadora dos trabalhadores em todos os escalões da direcção da nação. Fomento e apoio das organizações de massas no campo e nas cidades, nomeadamente das mulheres e da juventude.
- 5 — Assistência social a todos os cidadãos que dela necessitem involuntariamente, por razão de desemprego, invalidez, ou doença. Todas as instituições de saúde pública e higiene serão propriedade do Estado.
- 6 — Criação de obras de bem-estar social ligadas à actividade produtora. Protecção às parturientes e à infância. Protecção à velhice. Repouso, recreio e cultura para os trabalhadores manuais e intellectuais, das cida-

des e do campo.

- 7 — Assistência às vítimas e às famílias das vítimas da luta de libertação contra o colonialismo português e o imperialismo.

No plano da instrução e da cultura

- 1 — Os estabelecimentos de ensino e os institutos científicos e técnicos serão considerados bens da nação e, como tal, propriedade do Estado. Reforma do ensino, desenvolvimento do ensino secundário e técnico, criação do ensino universitário e de institutos científicos e técnicos.
- 2 — Liquidação rápida do analfabetismo. Instrução primária obrigatória e gratuita. Formação e aperfeiçoamento urgente de quadros técnicos e profissionais.
- 3 — Liquidação total dos complexos criados pelo colonialismo, das consequências da cultura e exploração colonialistas.
- 4 — Na Guiné, desenvolvimento das línguas nativas e do dialecto creoulo, com criação da escrita para essas línguas. Em Cabo Verde, desenvolvimento e escrita do dialecto creoulo. Desenvolvimento das culturas dos vários grupos étnicos e da do povo caboverdeano. Protecção e desenvolvimento da literatura e das artes nacionais.
- 5 — Aproveitamento de todos os valores e conquistas da cultura humana e universal ao serviço do progresso dos povos da Guiné e

Cabo Verde. Contribuição da cultura destes povos para o progresso da humanidade em geral.

- 6 — Apoio e desenvolvimento da educação física e dos desportos para todos os cidadãos da Guiné e Cabo Verde.
- 7 — Liberdade religiosa, liberdade de ter qualquer religião ou não ter religião. Protecção às igrejas, aos lugares e objectos de culto e às instituições religiosas legais. Independência nacional para os profissionais da religião.

VIII — DEFESA NACIONAL EFICAZ E LIGADA AO POVO

- 1 — Criação de meios necessários para uma defesa nacional eficaz: exército, marinha e aviação, ligados ao povo e dirigidos por cidadãos nacionais. Aproveitamento dos combatentes pela conquista da independência para formar o núcleo central da defesa nacional.
- 2 — Regime democrático no seio das forças armadas. Disciplina. Intima ligação entre as forças armadas e o poder político, ao qual se subordina toda a vida da nação.
- 3 — Todo o povo deverá participar da vigilância e da defesa contra o colonialismo e o imperialismo.
- 4 — Interdição absoluta de bases militares estrangeiras no território nacional.

- 5 — Solidariedade militar para com as nações africanas sujeitas à agressão colonialistas ou imperialista.

IX — POLITICA INTERNACIONAL PRÓPRIA, NO INTERESSE DA NAÇÃO, DA ÁFRICA, DA PAZ E DO PROGRESSO DA HUMANIDADE

- 1 — Colaboração pacífica com todos os povos do mundo, na base do respeito mútuo, da soberania nacional, da integridade territorial, não-agressão, não-ingerência nos negócios interiores, igualdade e reciprocidade de vantagens, coexistência pacífica.
- 2 — Desenvolvimento das relações económicas e culturais com todos os povos cujos governos não sejam colonialistas nem imperialistas.
- 3 — Respeito dos princípios da Carta das Nações Unidas.
- 4 — Não-adesão a blocos militares.
- 5 — Protecção dos guineenses e caboverdeanos residentes no estrangeiro.



Camaradas:

Deves estudar bem o programa do nosso Partido. Deves discuti-lo com os teus camaradas. Deves formar para isso grupos de discussão em todos os escalões do Partido.

Responsáveis e militantes todos devem participar activamente nessas discussões. O nosso programa deve ser largamente divulgado, estudado e discutido entre o povo e em todos os organismos do Partido, da base ao topo.

É um dever de cada camarada desenvolver sempre e reforçar o trabalho político e a organização do Partido, no seio do povo, dos militantes e dos combatentes do Partido, a fim de reforçar sempre a nossa acção, a segurança e a disciplina nas nossas fileiras e tornar o nosso Partido mais forte, mais unido e mais eficaz.

Aplicando na prática os princípios do Partido, serão ainda maiores as nossas vitórias sobre os criminosos colonialistas portugueses e mais importantes os sucessos que poderemos conseguir no domínio da construção de uma vida nova de paz, de progresso e de felicidade que já começámos a edificar nas nossas regiões libertadas.



AHS

AHS



AHS

Impresso na Tipografia do P. A. I. G. C.